

RESOLUÇÃO CORECON/BA Nº 016/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA MULHER ECONOMISTA, NO ÂMBITO DO CORECON-BA, NOS TERMOS QUE DISPÕE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia -5ª Região/BA no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978;

Considerando o compromisso permanente do CORECON-BA em garantir a valorização da mulher Economista no exercício profissional;

Considerando o objetivo institucional de pugnar pela eliminação das formas de discriminação da mulher no acesso às carreiras de economia e nas respectivas promoções;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição da Comissão da Mulher Economista no âmbito do CORECON-BA;

Resolve

Artigo 1º – Nomear as Economistas abaixo elencadas para compor a Comissão da Mulher Economista no âmbito do CORECON-BA:

I – Ana Cristina Cerqueira, CORECON/BA nº 5799.

II – Helga Dulce Bispo Passos, CORECON/BA nº 4920.

III – Isabel de Cássia Santos Ribeiro, CORECON/BA nº 2927.

IV – Maria de Fátima Silveira Ferreira, CORECON/BA nº 3897.

Parágrafo único – Essa Comissão terá como Presidente a Economista Isabel de Cássia Santos Ribeiro, e como Vice-Presidente a Economista Helga Dulce Bispo Passos.

Artigo 2º – A atuação da Comissão deverá ser realizada pautada em princípios éticos, buscando a defesa e valorização profissional da mulher Economista.

Artigo 3º – Os casos omissos serão apreciados pelo Plenário do CORECON-BA.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 13 de outubro de 2021.



Econ. Fernando Baptistella Fernandes

Presidente CORECON-BA